



COREN-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

Relatório Conclusivo

- Artigo 36 da Resolução 355/2009 -

Processo Eleitoral: 2011.01.26.0013

Natureza: Eleições Regionais 2011.

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Regional de Enfermagem de Goiás por meio da Portaria nº 409 de 25 de janeiro de 2011, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao previsto no Artigo 36 do Código Eleitoral dos conselhos de enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 355 de 17 de setembro de 2010 vem perante esta presidência e plenário apresentar RELATÓRIO CONCLUSIVO da seguinte forma:

Que a abertura dos autos administrativos referente ao processo eleitoral para a escolha dos membros conselheiros efetivos e suplentes que irão compor o Plenário Goiano para o triênio de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014 se deu através da Portaria nº 408 de 25 de janeiro de 2011 (fls.03), e com a expedição da Portaria nº 409 do mesmo dia, ficou-se instituído legalmente a presente comissão eleitoral composta pelos membros que esta subscreve.

Os referidos atos de deflagração dos procedimentos eleitorais, abertura e autuação do processo administrativo eleitoral e da nomeação dos membros desta comissão circularam no dia 01 de fevereiro de 2011 no Diário Oficial da União e no dia 02 de fevereiro de 2011 no Diário Oficial do Estado de Goiás conforme se tem prova com a juntada de folhas 28 e 29.

O prazo para apresentação de impugnações referente aos nomes publicados na Portaria 409/2011 que institui a comissão eleitoral transcorreu em branco conforme certificado em folhas 531.

O Aviso Eleitoral informando à todos os profissionais de enfermagem com inscrição no Estado de Goiás que no dia 16 de março de 2011 fará publicar o Edital Eleitoral nº 01 com todas as informações necessárias para inscrição de chapas, também circulou no dia 02 de fevereiro de 2011 no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal O Popular de grande circulação no Estado de Goiás e foi ainda postado na página eletrônica www.corengo.org.br mantida por esta autarquia conforme se tem em folhas 31 a 34 dos presentes autos.



COREN-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

Foram juntados nos autos fotocópias dos ofícios da presidência deste conselho solicitando a todos os secretários municipais de saúde cooperação no sentido de encaminhar o Aviso das Eleições para os responsáveis da equipe de enfermagem daqueles municípios para divulgarem a deflagração e o dia que será publicado o edital eleitoral nº01, (folhas 36 a 529).

O Edital Eleitoral nº 01 convocando a Assembléia Geral para as eleições que ocorrerão no segundo domingo dos mês de setembro circulou no dia 16 de março de 2011 no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal O Popular de grande circulação no Estado de Goiás e postado na página eletrônica www.corengo.org.br (fls.536/539), e ainda nos dias 17 e 18 de março no Jornal O Popular considerado o de maior circulação no Estado de Goiás sendo mantido até a presente data na página eletrônica www.corengo.org.br (fls. 540/542).

Consta nos autos em folhas 534 a juntada das orientações sobre as publicações do edital eleitoral nº01 e a deflagração do processo eleitoral aos empregados da autarquia.

O Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral instituído pelo Conselho Federal de Enfermagem através de Ofício circular nº001/2011 solicita calendário eleitoral instituído por esta comissão e os comprovantes de cumprimento de cada etapa do referido processo eleitoral, para efetivo acompanhamento.

Junta-se Oficio Circular nº002/2011 do Grupo Técnico de Acompanhamento Eleitoral/Cofen, buscando prestar informações e uniformizar os entendimentos referente ao Art.31 do Código Eleitoral no que diz respeito a validade e prazos das certidões que os membros das chapas devem apresentar no requerimento das inscrições (fls.543/544)

Junta-se fotocópia do comprovante da resposta encaminhada ao grupo técnico de acompanhamento e a Instrução Normativa nº 01 que institui o Calendário Eleitoral para o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e as publicações das portarias, aviso e edital conforme solicitado. (folhas 545/565)

No dia 31 de março de 2011 as 08:15:00 foi protocolado pela enfermeira Ana Cecília Coelho Melo, requerimento de inscrição e registro de chapa para o quadro I apresentando os seguintes nomes: **Ângela Bete Severino Pereira, Ana Cecília Coelho Melo, Luzia Helena Porfírio Berigo, Marysia Alves da Silva, Maria Salete Silva Pontieri Nascimento** como membros da chapa do quadro I com a pretensão de concorrerem as vagas destinadas a conselheiros efetivos e **Zilah Cândida Pereira das Neves** ,



COREN-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

Cristiane José Borges, Michelle da Costa Mata, Kênia Barbosa Rocha, Marta Valéria Calatayud Carvalho com a pretensão de concorrerem as vagas destinadas a conselheiros suplentes, juntando certidões e declarações de cada um dos membros (fls. 566/747).

No dia 19 de abril de 2011 as 12:08:00 foi protocolado pelo técnico em enfermagem João Batista Lindolfo, requerimento de inscrição e registro de chapa para o quadro II e III apresentando os seguintes nomes: **Gilberto Ferreira Rosa , João Batista Lindolfo, Maria Helena Carvalho Sá Carvalho, Irani Tranqueira dos Reis Almeida** como membros da chapa do quadro II e III com a pretensão de concorrerem as vagas destinadas a conselheiros efetivos e **Rosilene Alves Brandão e Silva, Teresinha Cíntia de Oliveira, Stefania Cristina de Souza Nolasco, Rosair Pereira Rosa com a** pretensão de concorrerem as vagas destinadas a conselheiros suplentes, juntando certidões e declarações de cada um dos membros(fl.749/899).

Em 20 de abril foi juntado aos autos Ofício circular nº33/2011 da presidência do Conselho Federal de Enfermagem informando a decisão que o plenário federal deliberou pela não regulamentação da votação eletrônica utilizando a internet para as eleições de 11 de setembro de 2011, encaminhando ainda Decisão Cofen nº 43 de 25 de abril de 2011 , autorizando o voto do profissional inadimplente(fl.900 e 901).

Encerrado o prazo de inscrição de chapas, a comissão em análise dos requerimentos, e documentações juntadas de cada membro que compõe as chapas passou a verificar quanto as questões preliminares ou seja, tempestividade, proporcionalidade e forma dos requerimentos conforme previsto no código eleitoral e juntou nos autos comprovante de autenticidade de todas as certidões emitidas pela rede mundial de computadores, conforme preconizado no art.32 da Resolução Cofen nº355/2009, emitiu ao final decisão interlocutória sobre os pedido de inscrição.

Na decisão interlocutória pelo deferimento dos pedidos de inscrição das chapas do Quadro I representada pela enfermeira Ana Cecília Coelho Melo e do Quadro II e III pelo representante da chapa o técnico em enfermagem João Batista Lindolfo, foi determinado a publicação do Edital eleitoral nº02 (folhas 902/910).

O Edital Eleitoral nº 2 circulou no dia 10 de maio de 2011 no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal O Popular de grande circulação no Estado de Goiás e foi ainda postado na página eletrônica www.corengo.org.br conforme certifica-se em folhas 1.042 a 1045.



COREN-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

Certificou-se nos autos que o prazo para impugnações dos nomes dos membros das chapas inscritas e publicadas transcorreu em branco (folhas. 1046).

Diante o relatório esta comissão passa a concluir que :

Os pedidos de inscrição atenderam todos os requisitos legais exigidos pelo Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 355 de 17 de setembro de 2009, e que todos os membros apresentados atendem os requisitos de elegibilidade não havendo causas de inelegibilidade e que apresentaram todos os documentos e certidões previstas no Artigo 31 do código eleitoral, e considerando que já foi decidido por esta comissão pelo deferimento dos pedidos de inscrição da chapa, (decisão interlocutória de fls.902 a 910), e que não houve qualquer impugnação do Edital Eleitoral nº 02 e até a presente data ou interposição de recursos das decisões da comissão eleitoral, sendo assim, manifestamos de forma favorável para que o atual plenário goiano delibere e decida pelo deferimento do registro da chapa representada pela enfermeira Ana Cecília Coelho Melo para concorrer as vagas de conselheiros efetivos e suplentes do Quadro I, e da chapa representada pelo Técnico de Enfermagem João Batista Lindolfo para concorrer as vagas de conselheiros efetivos e suplentes do Quadro II e III, nas eleições que ocorrerá no dia 11 de setembro de 2011.

Goiânia aos 20 dias do mês de maio de 2011.

Alba Valéria Sales Fortes

Presidente da Comissão Eleitoral

Coren-Goiás nº 152.274-ENF

Vanusa Claudete Anastácio Usier Leite

Primeira Secretária da Comissão Eleitoral

Coren-Goiás nº 113.603-ENF

Jarle Rabelo Cardoso

Segundo Secretário da Comissão Eleitoral

Coren-Goiás nº 95.287-TE

Valdete Maria de Sousa Furtado

Membro Vogal da Comissão Eleitoral

Coren-Goiás nº 149.870-TE

Karla Prado de Souza

Membro Vogal da Comissão Eleitoral

Coren-Goiás nº 101.785-ENF